

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

O Centro Universitário de Mineiros, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular aos cursos de graduação da UNIFIMES, **com vagas para o CAMPUS DE TRINDADE-GO**. O vestibular será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar. O vestibular será executado obedecendo o cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO VESTIBULAR</b>	
Inscrições	<b>De 10/10/22 a 15/01/2023</b>
Último dia para pagamento da inscrição	16/01/2023
Publicação de inscrições deferidas e indeferidas	17/01/2023
Resultado do Vestibular e convocação da primeira chamada	<b>20/01/2023</b>
<b>MATRÍCULAS: 23 a 25/01/2023</b>	

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Centro Universitário de Mineiros, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o vestibular do primeiro semestre de 2023, visando o preenchimento de vagas para o curso de **DIREITO DO CAMPUS DE TRINDADE-GO**.
- 1.2. O presente processo seletivo, fará a classificação dos candidatos inscritos, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou análise curricular de desempenho do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) do ensino médio, ou pela análise curricular de desempenho do candidato no histórico escolar do ensino médio, devendo o candidato escolher somente uma opção no qual deseja concorrer.
- 1.3. Este Vestibular destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que irão concluir em data anterior a data da matrícula.
- 1.4. Os resultados do presente Vestibular serão válidos exclusivamente para o segundo semestre de 2023.
- 1.5. Todos os horários referenciados neste edital têm por base o horário oficial de Brasília.

**2. DO CURSO**

- 2.1. O curso oferecido, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, consta na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de Cursos Oferecidos

<b>Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Duração em Semestres</b>	<b>Turno</b>
1. Direito	40	10	Noturno

- 2.3 Todo o curso do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES funciona no endereço: **UNIFIMES - CAMPUS TRINDADE**, situado na Avenida Guapó, Qd. 45, Lt. 01, Setor Maysa, na cidade de TRINDADE-GO.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

2.4 O curso oferecido funcionará no endereço citado anteriormente, porém, poderá ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno, unidades ou locais designados pela UNIFIMES.

2.4. O turno do curso compreende os seguintes horários:

a) Noturno: de Segunda a Sexta, das 19h00min às 22h30min e aos sábados, das 13h30min às 17h10min;

2.4.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.5. **A UNIFIMES reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.**

2.6. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.

2.7. Na página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), seção Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais informações a respeito de cada curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, correio, fax, telefone ou e-mail.

3.3 As inscrições para o vestibular, ocorrerão no período de **10/10/2022 a 15/01/2023**. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, através da página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), onde consta o Edital e formulário de inscrição a ser devidamente preenchido, podendo o candidato optar por uma das formas de ingresso: ENEM (2018 a 2021), Encceja, ou histórico escolar do ensino médio.

3.4 O candidato poderá se inscrever em apenas uma modalidade de ingresso.

3.5 A emissão do boleto bancário deverá ser feita após o preenchimento da ficha de inscrição.

3.6 A taxa de Inscrição será no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

3.7 A Comissão Permanente de Vestibular utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

nos dias úteis das 08h às 17h, para as inscrições realizadas após as 17h, sábados domingos e/ou feriados à emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil a partir das 08h.

- 3.8 . O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até **16/01/2023**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.
- 3.9 . Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e ela terá validade exclusiva para o vestibular de que trata este edital.
- 3.10 A inscrição será homologada somente após o recebimento da confirmação pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, o que normalmente acontece um dia útil após a realização do pagamento.
- 3.11 Será cancelada automaticamente a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida para o período de inscrição que consta neste edital, e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.
- 3.12 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 3.13 O simples comprovante de agendamento de pagamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.14 **O atendimento presencial**, situado na Avenida Guapó, Qd. 45, Lt. 01, Setor Maysa, na cidade de TRINDADE-GO, **com horário de atendimento das 07:00 às 18:00 de segunda a sexta, será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de inscrição, pois esta é de inteira responsabilidade do candidato.**
- 3.15 Para a realização da inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- Informar o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Acessar o endereço [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ir até a opção Vestibular e preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, sendo que as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
  - Emitir o boleto bancário;
  - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Lotéricas). Esse pagamento pode ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).
- 3.16 **Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, através da opção ANEXAR COMPROVANTE DE INGRESSO.**
- 3.17 No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, fazer **UPLOAD DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, BOLETIM DE DESEMPENHO DO ENEM OU ENCEEJA**, e esse documento deve, obrigatoriamente, **ESTAR EM FORMATO PDF** ou **ZIP** para que possa ser anexado.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

- 3.17.1 Caso algum documento escaneado esteja ilegível ou não apareça o nome do candidato, o documento não será considerado para análise e a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.
- 3.17.2 Caso o candidato adicione qualquer documento diferente do que é solicitado, a inscrição será indeferida.
- 3.18 Se classificado dentre o número de vagas disponíveis, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos anexados no momento da matrícula.
- 3.19 **Não serão aceitas documentações via e-mail, protocoladas presencialmente na UNIFIMES, fax, correio, incompletas, ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido;**
- 3.20 A UNIFIMES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a confirmação de pagamento.
- 3.21 **A LISTAGEM OFICIAL com as inscrições deferidas e indeferidas** será publicada no dia **17/01/2023** nos murais da UNIFIMES e na página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).
- 3.21.1 Inscrição **indeferida** é aquela **que não houve confirmação do pagamento** até a data limite estipulada em edital.
- 3.21.2 Inscrição **deferida** é aquela **que houve confirmação do pagamento** até a data limite estipulada em edital.

#### **4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 4.1 Apesar da não necessidade de condições especiais para realização de provas, já que a seleção se fará apenas com a entrega de documentos, há a necessidade de que o candidato PcD informe a deficiência através de **declaração ou atestado médico original que especifique o grau e/ou tipo de deficiência, juntamente com o Anexo II devidamente preenchido.**
- 4.2 A declaração ou atestado médico e o anexo II deverão ser entregues no período destinado às inscrições: **10/10/22 a 15/01/23**, no ato da inscrição, juntamente com o histórico escolar ou boletim de desempenho do ensino médio, ENEM ou Enceja.
- 4.3 Os documentos devem estar obrigatoriamente em formato PDF (contendo o histórico ou boletim, atestado e anexo II), ou ainda os arquivos poderão estar em formato ZIP para que seja possível anexar.

#### **5 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

- 5.1 O candidato poderá escolher um dos sistemas de avaliação:
- 5.1.1 Avaliação do histórico escolar do ensino médio, considerando a média aritmética simples das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do Ensino Médio.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

5.1.2 Boletim de Desempenho no ENEM (2018, 2019, 2020 ou 2021), Encceja, onde será considerado a nota da redação para fins de classificação.

5.2 Históricos e Boletins enviados fora do período de inscrição, ou fora do estabelecido neste edital não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

6.1 Serão eliminados do Vestibular o candidato que:

- a) Não enviar cópia do histórico escolar, boletim do ENEM ou Encceja para avaliação.
- b) Enviar documento ilegível ou que não conste o nome do candidato.
- c) Tiver participado do vestibular valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
- d) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- e) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 **INGRESSO POR HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:** A classificação será feita mediante média aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de todos os anos do ensino médio.

7.2 **INGRESSO PELA NOTA DO ENEM (2018 A 2021) OU ENCCEJA:** Será considerada para a classificação a nota obtida em Redação.

7.3 A admissão dos candidatos à UNIFIMES será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados em ordem crescente.

7.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, prevalecerá para efeito de desempate os o candidato de maior idade.

7.5 Os candidatos aprovados excedentes ao número de vagas poderão ser convocados em chamadas subsequentes a primeira, caso aqueles convocados dentro do limite de vagas não compareçam dentro do prazo para realizar sua matrícula.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR**

8.1 A relação dos candidatos aprovados e convocados em Primeira Chamada no Vestibular da UNIFIMES, será divulgada nos murais e no site da UNIFIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006 **no dia 20 de janeiro de 2023 a partir das 15h.**

8.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone, e-mail ou fax.

## **9 DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO**

9.1 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

9.2 O candidato que não efetuar sua matrícula até a data limite, especificada neste edital, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**CAMPUS DE TRINDADE-GO**

- 9.3 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular, Campus de Trindade, em primeira chamada, serão realizadas no período de **23 a 25 de JANEIRO, DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00.**
- 9.4 As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.
- 9.5 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio, em data anterior a da matrícula.
- 9.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.
- 9.7 O candidato aprovado e convocado no Vestibular, deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Portaria nº 107 de 28/01/1984 do ministério da Educação, sendo que estes documentos originais deverão estar acompanhados de **UMA FOTOCÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ORIGINAL, PARA QUE A UNIFIMES POSSA FAZER A AUTENTICAÇÃO.**

- a) 01 Foto 3 x 4 recente
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
- d) Certidão de nascimento ou casamento
- e) CPF
- f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos)
- g) Comprovante de quitação eleitoral
- h) Comprovante de endereço
- i) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- j) Histórico escolar do Ensino Médio
- k) Declaração de AUTENTICIDADE da Certidão de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- l) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior);

- 9.8 **A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.**
- 9.9 A matrícula do candidato só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Central de Atendimento ao Aluno e o candidato perde o direito à vaga.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

9.10 Para candidatos maiores de 18 anos será permitido a efetivação da matrícula por terceiro, exclusivamente mediante Procuração registrada em cartório.

9.11 Os requerimentos para cancelamento de matrícula deverão ser feitos na Contabilidade Acadêmica da UNIFIMES obedecendo os seguintes critérios:

- a) Até 7 (sete) dias a contar da efetuação da matrícula, para **REEMBOLSO INTEGRAL** do valor pago, desde que este prazo se encerre antes do início do período letivo;
- b) Até a data do início do período letivo, **REEMBOLSO PARCIAL de 76%** (setenta e seis por cento) do valor pago; (Percentual fixado pela resolução nº 11, de 17/12/1981 - MEC/CFE, de acordo com a Lei Federal nº 9.870/99 e acordo firmado junto ao PROCON/GO).

**10 DA MENSALIDADE**

10.1 O Centro Universitário de Mineiros oferecerá desconto de 10% (dez por cento), de pontualidade, para as mensalidades pagas até o dia 08 (oito) de cada mês.

10.2 O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de seu Núcleo de Bolsas Acadêmicas e Descontos, poderá conceder incentivo nas mensalidades escolares aos acadêmicos regularmente matriculados em quaisquer de seus cursos de graduação, conforme os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas e Incentivos publicado na página: [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**11 DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL UNIFIMES**

11.1 Poderão se candidatar para o recebimento da Bolsa Social da UNIFIMES, somente os candidatos aprovados no vestibular e devidamente matriculados.

**11.1.1 Serão disponibilizadas 20 vagas para o curso no programa de Bolsa Social, sendo a ordem classificatória de menor de renda comprovada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.**

11.2 Os candidatos aprovados no Vestibular 2023/1 da UNIFIMES poderão requerer a bolsa de estudo (desconto de 50% no valor da mensalidade), para o Primeiro Semestre estudado, denominada bolsa social, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir renda bruta familiar de até 4,5 salários-mínimos (R\$ 5.454,00) e no caso em que o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, ele deve possuir a renda bruta de até 1,5 salários-mínimos (R\$ 1.818,00);
- b) Apresentar patrimônio compatível com a renda apresentada;
- c) Ser ingressante de Segundo período nos cursos oferecidos;
- d) Não ser portador de diploma de curso superior.

11.3 A entrevista socioeconômica será realizada no período de **23 a 27 de janeiro de 2023**, sendo o atendimento por ordem de chegada, com horários de atendimento durante a semana das 16h30min até as 21h00min.

11.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido com **CÓPIA SIMPLES DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, com a **ficha socioeconômica disponível no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) ou obtida na recepção da UNIFIMES (Trindade-GO)** devidamente preenchida, sob pena de não concessão da bolsa.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

- 11.5 Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis, poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.
- 11.6 Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.
- 11.7 O candidato contemplado com a Bolsa Social perderá o direito a ela caso faça reopção de curso, mudança de turno, trancamento da matrícula, desligamento ou tenha aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre.
- 11.8 A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas na lei.
- 11.9 A Bolsa Social contempla exclusivamente as disciplinas do Segundo período da estrutura curricular do curso em que o candidato ingressou.
- 11.10 O candidato aprovado no Vestibular, que indicar interesse em ser contemplado com a Bolsa Social, mas que não apresenta perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão da bolsa terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento das mensalidades em seu valor integral. Em caso de desistência da vaga o candidato terá até dia **06/02/2023** para efetuar junto à Central de Atendimento ao Aluno, o requerimento da desistência, para fins de cancelamento da 2ª parcela.

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).
- 12.2 As instruções, editais complementares, disposições e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES sobre o vestibular serão divulgadas no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), e constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.3 O ato de se inscrever no Vestibular da UNIFIMES implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.
- 12.4 Será eliminado do quadro de discentes da UNIFIMES, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Vestibular ou na matrícula.
- 12.5 As inexatidões das declarações prestadas pelo candidato no documento de inscrição constituem crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, devendo o candidato responder criminalmente pelo ato.
- 12.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

- 12.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIFIMES.
- 12.8 O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES se reserva o direito de não iniciar turmas quando os cursos que estão ofertando 40 vagas não alcançar o número mínimo de 30 (trinta) candidatos aprovados e matriculados;
- 12.9 Os cursos oferecidos poderão ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno e unidades da UNIFIMES.
- 12.10 Poderá haver junção de uma ou mais turmas quando estas apresentarem número reduzido de alunos em disciplinas com o mesmo conteúdo programático.
- 12.11 A instituição poderá utilizar a matriz alternativa de cada curso, no caso em que não obter o número mínimo necessário de candidatos aprovados e matriculados para formação de uma turma, mediante declaração de ciência do aluno de que é obrigado a integralizar a matriz curricular do curso durante o período estipulado para seu término.
- 12.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UNIFIMES.

Mineiros-GO, 04 de outubro de 2023.



Milena Silveira Resende  
Presidente da Comissão de Processos Seletivos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**CAMPUS DE TRINDADE-GO**

**ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A BOLSA SOCIAL**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Para participar da entrevista de avaliação socioeconômica é necessário apresentar os documentos abaixo relacionados (com cópia autenticada), no momento do atendimento ao candidato, em data e horário estipulado no item 11.3 deste Edital.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, OU SUA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA, IMPOSSIBILITARÁ A CONCLUSÃO DO PARECER SOCIOECONÔMICO.

APÓS AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA SUPERIOR A ESTIPULADA NESTE EDITAL PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL, O CANDIDATO NÃO OBTERÁ O BENEFÍCIO, PODENDO A INSTITUIÇÃO CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA DE APROVADOS.

**As cópias simples dos documentos servirão de comprovante de entrega. Serão arquivadas e, portanto, não serão devolvidas.**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: DO CANDIDATO E DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR (todos residentes na mesma moradia):

### **DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Diploma do ensino médio;
- Comprovante do número de matrícula;

### **DO GRUPO FAMILIAR:**

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor de todos os componentes do grupo familiar se maiores de 18 anos;
- Declaração de imposto de renda de pessoa física (completa) de todos que contribuem com a renda familiar (somente para as pessoas que declaram o imposto de renda);

OBSERVAÇÃO: no caso de propriedade rural, sitiante ou fazendeiro, apresentar cópia do CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural).

### **RENDA DO GRUPO FAMILIAR**

- Comprovante de renda de todos os componentes do grupo familiar que trabalham, inclusive pensão alimentícia, aposentadoria e estágio remunerado;
- Com vínculo empregatício: fotocópia do último contracheque

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 14/2022**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
CAMPUS DE TRINDADE-GO**

- Diretor de empresa: comprovante do pró-labore e cópia do contrato social da empresa;
- Profissional liberal: comprovante legal da renda mensal, com declaração comprobatória de percepção;
- De rendimentos: decorre (documento original) – comprovante do tipo de moradia (se alugada, último recibo pago; se financiada pela última prestação paga).

**DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR**

- Contrato ou recebimento: último recibo pago de financiamento da casa e carro (se houver);
- Recibo das contas de transporte, educação, água, energia, condomínio, recibo de telefone (fixo e celular);
- Para saúde precisa da receita médica e do recibo do valor dos remédios, atestado médico se houver na família;
- Quadro de doença crônica ou que implique em gastos significativos da renda familiar (documento original)

**3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, A UNIFIMES, por meio da diretoria de Assuntos Estudantis poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

**4. VISITA DOMICILIAR**

A UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo estudante, com a assinatura deste documento.

**5. RESPONSABILIDADE**

A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.

